

PORTARIA Nº 001, DE 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a criação da comissão especial de estudos sobre a atualização do plano de carreira e salário dos servidores do INDEA/MT.

A PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Sindical do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso:

Considerando a necessidade de realização de estudos sobre a necessidade de atualização da legislação que trata sobre o plano de carreiras e salários dos servidores do INDEA/MT;

Considerando que a criação da comissão de plano de estudo teve origem na Assembleia Geral Extraordinária do dia 27/10/2023.

Considerando que a última atualização da legislação que trata sobre o plano de carreiras e salários dos servidores do INDEA/MT já contam com mais de 10 anos;

Considerando as mudanças tecnológicas e a possibilidade de melhoria no ambiente e condições de trabalho dos servidores, bem assim eventual adequação da legislação ao ordenamento jurídico;

RESOLVE:

Artigo 1. Criar a comissão especial de estudos sobre a atualização do plano de carreira e salário dos servidores do INDEA/MT, com prazo de duração de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, cujos membros são:

Presidente: MAURO CARLOS VIEIRA - ANALISTA

DIRETORIA

1º Membro: Vânio Luis Brandalise AFEDAF I

2º Membro: Flávio Gomes Barcelos - MEDICO VETERINARIO

3º Membro: Pablo Diego Kolakowski - AFEDAF II

4º Membro: Suely Tocantins - APOSENTADO

INDEA

1º Membro: Alison Seganfredo Cericatto; - MEDICO VETERINARIO

2º Membro: Lys Suyene Barco Hernandez Seraphim - AGR

3º membro: Artur Luciano Venturi; - AFEDAF I

4º membro: Carlos Eduardo Silva Ramos AFEDAF II

PARTICIPAÇÃO DA BASE

1º membro - Josimar Camilo de Souza - AFEDAF II

2º membro - Paulo Jessé da Silva Lemes - AFEDAF I

3º membro - Gustavo Olivo Perlin; - MEDICO VETERINARIO

4º membro - Luana Luzia Freitas de Abreu- ENGENHEIRA AGRONOMA

5º membro - Bethania Brites Borges- ANALISTA

Artigo 2. Os Diretores Executivos do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso poderão participar da comissão na qualidade de membros colaboradores.

Artigo 3. Os representados do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso poderão participar, enviando demandas para análise da comissão, estando a decisão sujeita a análise do Presidente da Comissão.

Artigo 4. A comissão ficará responsável exclusivamente pela elaboração de estudos aprofundados sobre o plano de carreira e salário dos servidores do INDEA/MT, suas inconsistências, desatualizações, melhorias e conformidade com a legislação de saúde e segurança do trabalho.

Artigo 5. Caberá ainda à comissão apresentar relatório dos estudos com indicação de todas os apontamentos pertinentes, bem assim os pontos que merecem ajustes, atualizações e avanços.

Artigo 6. Os relatórios da comissão não são vinculantes, e está vedado a sua divulgação antes de ser submetida à análise da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral do Sindicato, podendo o sindicato, inclusive e se for o caso, solicitar reanálises ou novos estudos.

Artigo 7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2024

Dianeyre Dias de Souza

Presidente SINTAP/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cfd1229f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar